



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

DEPARTAMENTO JURÍDICO TRIBUTÁRIO

adm – 258/2016 – 04/11/2016

BOLETIM 049/2016

Nova Lei do Supersimples é sancionada pelo presidente

Na última 5ª feira, 27/10/16, o presidente Michel Temer assinou o projeto de lei que aumenta o limite máximo de faturamento anual para que as microempresas, pequenas empresas e micro-empresas individuais sejam enquadradas no Simples Nacional.

Recomenda-se planejamento quanto ao enquadramento de tais empresas no Simples Nacional, uma vez que tal limite passará a ser aplicado no ano de 2018, sem, contudo, corresponder à perda inflacionária prospectada para o período.

Ainda, tal projeto amplia o prazo de pagamento das dívidas tributárias de micro e pequenas empresas para 120 meses e cria a figura do “investidor-anjo” para que empresas possam receber investimentos sem que o investidor necessariamente se torne sócio do negócio.

Fonte: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2016-10/temer-sanciona-nova-lei-do-supersimples-e-lei-do-salao-parceiro>

Departamento Jurídico Tributário do SIMESPI
Crivelari & Padoveze Advogados
Jamille Basile Nassin Barrios
OAB/SP 305.813